

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, faz conhecer que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis ao funcionamento do Poder Municipal, e o TELEMAR NORTE LESTE/ S/A, é a única empresa que atende a necessidade do município. Ante o exposto, encontram-se amparado e devidamente justificado com base legal no Caput do Artigo 25 e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Doutor Severiano/RN, 19 de janeiro de 2018.



Vércia Lopes Moraes Silva

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria.

